



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.425, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
Autógrafo nº 32/2022 – Projeto de Lei nº 30/2022

Altera a Lei nº 8.932, de 30 de março de 2017, modificando a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de fevereiro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.932, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º O COMPPHARA será constituído por 40 (quarenta) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I –

b) o titular da Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico e 2 (dois) representantes de tal órgão;”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA RICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 7928/2022 (“RAP”).